



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 1256/2025

(ART. 75, VIII, LEI 14.133/2021)

1. Identificação

- **Processo Administrativo nº 1314/2025**
- Interessado: Secretaria de Administração do Município de Paraíso do Sul/RS
- Assunto: Dispensa de licitação por emergência para contratação de administração e fornecimento de cartão de vale-alimentação (PAT)

2. Relatório e caracterização da situação e demanda (Art. 72, Inc I, Lei 14.133/21)

- A Lei Municipal nº 1.483/2019 instituiu o vale-alimentação aos servidores, com pagamento por cartão magnético, natureza indenizatória, regras de pagamento e exclusões, posteriormente estendido e atualizado pelas Leis nº 1.592/2022, nº 1.593/2022 e nº 1.798/2025.
- Atualmente cerca de 220 servidores recebem o benefício, com desembolso médio mensal de aproximadamente R\$ 105.000,00, variando conforme assiduidade e faixa de carga horária.
- Verificou-se a necessidade imediata de assegurar a continuidade do benefício, diante do risco de descontinuidade do serviço contratado, o que acarretaria prejuízo direto aos servidores e à Administração, por se tratar de benefício alimentar de natureza essencial, com data certa (até o dia 15 de cada mês, relativo ao mês anterior).

3. Fundamentação legal

- A contratação direta por emergência encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, limitada ao estritamente necessário ao atendimento da situação e com vigência de até 180 dias.
- Aplicam-se, ainda, as Leis Municipais nº 1.483/2019, nº 1.592/2022, nº 1.593/2022 e nº 1.798/2025, e a legislação do PAT vigente.

4. Objeto

- Contratação emergencial do BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S/A (CNPJ 92.934.215/0001-06) para prestação de serviços de administração e fornecimento do cartão Banricard Alimentação aos servidores, nos termos do Termo de Referência, com:
 - a. taxa de administração de 0,00% sobre a fatura mensal;
 - b. pagamento pré-pago (boleto ou débito);
 - c. emissão de cartões em até 10 dias úteis;
 - d. 1ª via gratuita; 2ª via R\$ 5,00/unidade;
 - e. sem custos de carga ou adicionais.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

5. Razão da escolha do fornecedor (Art. 72, Inc VI, Lei 14.133/21)

- Trata-se de instituição financeira pública já anteriormente contratada pelo Município, sem registros de intercorrências, com rede credenciada local consolidada e proposta com taxa de administração de 0,00%, condição economicamente vantajosa e adequada à urgência, atendendo integralmente às exigências do PAT e às especificações do TR.
- A proposta formal do fornecedor, encontra-se juntada aos autos.

6. Habilitação e qualificação (Art. 7, Inc V, Lei 14.133/2021)

- Deverão ser entregues os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:
- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

7. Justificativa do preço (Art. 72, Inc VII, Lei 14.133/2021)

- A taxa de administração é de 0,00% (zero por cento), inexistindo sobrepreço. Os demais custos estão limitados à emissão de 2ª via (R\$ 5,00/unidade) quando solicitada será paga pelo funcionário solicitante. O valor mensal do benefício decorre de lei municipal (R\$ 453,00 e R\$ 520,00 por faixa) e da quantidade de beneficiários efetivamente elegíveis no mês, estimado em R\$ 105.000,00/mês. Os preços são compatíveis com a prática de mercado e com a proposta apresentada.

8. Vigência e prazo

- Vigência contratual: até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, suficiente para o atendimento emergencial e para a conclusão do processo licitatório definitivo, respeitando o limite legal de 12 meses.

9. Valor estimado e dotação (Art. 72, Inc II e IV, Lei 14.133/2021)

- Estimativa total para 180 dias: R\$ 630.000,00, conforme ETP.
- Dotação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.010000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTAÇÃO(401)

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos-0001 LIVRE

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.109000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB

3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTAÇÃO(827)

Fonte.....: 1540 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB-1540 FUNDEB

2.110000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB

3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTAÇÃO(977)



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Fonte.....: 1540 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB-1540 FUNDEB
2.111000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRE ESCOLAR FUNDEB
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTAÇÃO(1108)

Fonte.....: 1540 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB-1540 FUNDEB
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.085000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPECIAIS FUNDEB
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTAÇÃO(1148)

Fonte.....: 1540 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB-1540 FUNDEB
2.038000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ÓRGÃO
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTAÇÃO(718)

Fonte.....: 0020-MDE
2.031000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRE ESCOLAR
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTAÇÃO(1029)

Fonte.....: 0020-MDE
2.025000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTAÇÃO(909)

Fonte.....: 0020-MDE
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.093000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTAÇÃO(2325)

Fonte.....: 0040-ASPS
2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES DA SMS
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTAÇÃO(2516)

Fonte.....: 0040-ASPS

- Empenho: será emitido conforme cronograma de cargas .

10. Documentos que instruem a contratação direta

- Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- Termo de Referência.
- Proposta do fornecedor.
- Parecer jurídico [nº/data].
- Autorização da autoridade competente.

11. Gestão, fiscalização e obrigações

- Gestor do contrato: João Ricardo da Rosa / Sec. Administração
- Fiscal técnico e administrativo: Juliana Cássia Schultz de Lima Roos/ Agente Administrativa
- Demais condições conforme Termo de Referência e minuta contratual.

12. Determinações complementares

- Determino/Declaro a imediata adoção das providências para deflagração/ conclusão da licitação para a contratação definitiva do serviço, de modo a substituir a contratação emergencial dentro do prazo de vigência.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

- A contratação se restringe ao necessário ao atendimento imediato da situação emergencial.

13. Aprovação e ratificação (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

- Diante do exposto, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, aprovo a dispensa de licitação e autorizo a contratação do BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S/A, nas condições deste termo.
- Publique-se no LicitaconRS e no órgão oficial/local, e proceda-se às comunicações internas.

Paraíso do Sul, 17 de Setembro de 2025.

Claiton Cléo Müller
Prefeito Municipal